

59	21501	ADELINA R DO AMARAL VARELLA ALCOVER
60	14513	ELLEN MARIA PEREIRA
61	13933	MARIA FERNANDA PRAGA TRIXEIRA
62	14470	PEDRO RAIMUNDO DO NASCIMENTO
63	20333	MARIANA DE MORAS SAMPAIO MARTIN
64	08561	ANTONIO SERGIO DOS SANTOS GUTIRREZ
65	21024	PEROLA CRISTINA VALIA
66	25900	MARCIA DIAS DE AQUINO
67	13531	ALENCAR SANTANA BRAGA
68	14322	MARCIO ALEXANDRE ANDRADE SANCHEZ
69	07791	ANSELMO JOSE DA SILVA
70	20514	REGINA HARUMI UCHIDA
71	20775	ANDREA PESTANA

Nível/Área de Concentração/Especialidade : NA-ATIVIDADE MBIO

Clas Insc. Nome

19	14103	MARIA ROSELI DURAN DE SOUZA
20	14170	LIA CLAUDIA CRACCO
21	21432	EVERTON LUIS PINHEIRO DA SILVA
22	21909	CARLOS EDUARDO AMARAL BARBOSA
23	14438	RENATA DEBRI
24	21050	LUCILENE DE OLIVEIRA FLORES MENDONÇA

(Of. nº 658/97)

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1997

O CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve: Art. 1º - Aprovar a Primeira Reformulação Orçamentária do Conselho Regional de Biologia da 4ª Região para o exercício de 1997, conforme abaixo:

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª Região

RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes	409.100,00	Despesas Correntes	318.700,00
Receitas de Capital	100,00	Despesas de Capital	90.500,00
TOTAL	409.200,00	TOTAL	409.200,00

GILBERTO CHAVES
Presidente do Conselho

(Of. nº 374/97)

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

RESOLUÇÃO Nº 196, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1997

A Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.583, de 20 de outubro de 1978, regulamentada pelo Decreto n.º 84.444, de 30 de janeiro de 1980, resolve: HOMOLOGAR a 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA dos Conselhos Regionais de Nutricionistas da 3ª Região (CRN-3) e da 6ª Região (CRN-6) e a 2ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Conselho Regional de Nutricionistas da 7ª Região (CRN-7), para o exercício de 1997, na forma do resumo abaixo:

CRN-3 - 1ª REFORMULAÇÃO

RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes	1.895.000,00	Despesas Correntes	1.685.000,00
Receitas de Capital	5.000,00	Despesas de Capital	215.000,00
TOTAL	1.900.000,00	TOTAL	1.900.000,00

CRN-6 - 1ª REFORMULAÇÃO

RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes	500.000,00	Despesas Correntes	417.000,00
Receitas de Capital	--	Despesas de Capital	83.000,00
TOTAL	500.000,00	TOTAL	500.000,00

CRN-7 - 2ª REFORMULAÇÃO

RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes	167.000,00	Despesas Correntes	165.900,00
Receitas de Capital	--	Despesas de Capital	1.100,00
TOTAL	167.000,00	TOTAL	167.000,00

CARMEN LÚCIA DE ARAÚJO CALADO

RESOLUÇÃO Nº 197, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1997

A Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.583, de 20 de outubro de 1978, regulamentada pelo Decreto n.º 84.444, de 30 de janeiro de 1980, resolve: HOMOLOGAR a PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA do Conselho Regional de Nutricionistas da 3ª Região (CRN-3), para o exercício de 1998, na forma do resumo abaixo:

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 3ª REGIÃO			
RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes	2.000.000,00	Despesas Correntes	1.810.000,00
Receitas de Capital	--	Despesas de Capital	190.000,00
TOTAL	2.000.000,00	TOTAL	2.000.000,00

CARMEN LÚCIA DE ARAÚJO CALADO

(Of. nº 230/97)

RESOLUÇÃO Nº 198, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre o Termo de Compromisso a ser firmado entre os Conselhos Regionais de Nutricionistas e as Pessoas Jurídicas estabelecidas no Artigo 2º da Resolução CFN nº 121/92.

O Conselho Federal de Nutricionistas, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, regulamentada pelo Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 2º da Resolução CFN nº 121/92, e ainda, a Decisão da 102ª Reunião Plenária Ordinária do CFN, RESOLVE: ART. 1º - Criar o Termo de Compromisso a ser firmado entre os Conselhos Regionais de Nutricionistas e as Pessoas Jurídicas inscritas sem ônus. ART. 2º - Estabelecer o modelo (em anexo), para o Termo citado no Artigo 1º desta Resolução, que deverá ser utilizado por todos os Conselhos Regionais. ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso celebrado entre a empresa _____, que desenvolve atividades de _____ e o CRN da _____ Região, de acordo com o que estabelece o Artigo 2º da Resolução CFN nº 121/92, fica comprometido entre as partes, a manutenção da inscrição, sem ônus, da Empresa acima identificada, configurando-se essa inscrição, como registro de dados cadastrais para fins de fiscalização do Nutricionista exercendo as atividades que lhe são privativas, conforme preceitua a Lei n.º 8.234/91.

1ª VIA - EMPRESA
2ª VIA - CRN

CARMEN LÚCIA DE ARAÚJO CALADO
Presidente do Conselho

(Of. nº 230/97)

CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1997

Aprova a I Reformulação Orçamentária do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 3ª Região para o exercício de 1997. O CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA-CONTER, em sua 4ª Sessão da III Reunião Plenária Extraordinária do 3º Corpo de Conselheiros, realizada no dia 9 de dezembro de 1997, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve: Art. 1º - Aprovar a I Reformulação Orçamentária do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 3ª Região, para o exercício de 1997, conforme abaixo:

CATEGORIA ECONÔMICA	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
RECEITAS CORRENTES	R\$ 193.400,00	R\$ 302.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	--	--
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 193.400,00	R\$ 302.000,00
DESPESAS CORRENTES	R\$ 182.400,00	R\$ 241.900,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 11.000,00	R\$ 60.100,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 193.400,00	R\$ 302.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data. Brasília-DF, 9 de dezembro de 1997.

MÁRIO CÍCERO NUNES LUCENA
Diretor Presidente

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1997

Aprova a Previsão Orçamentária dos Conselhos Nacional e Regionais de Técnicos em Radiologia para o exercício de 1998. O CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA-CONTER, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, Considerando a decisão do Plenário em suas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 14ª Sessões da III Reunião Plenária Ordinária do 3º Corpo de Conselheiros, realizada no dia 9 de dezembro de 1997, resolve: Art. 1º - Aprovar a Previsão Orçamentária dos Conselhos Nacional e Regionais de Técnicos em Radiologia das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª Regiões, para o exercício de 1998, conforme segue:

CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA			
RECEITAS CORRENTES	R\$ 1.020.000,00	DESPESAS CORRENTES	R\$ 637.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	--	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 383.000,00
TOTAL	R\$ 1.020.000,00	TOTAL	R\$ 1.020.000,00
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA-1ª REGIÃO			
RECEITAS CORRENTES	R\$ 104.500,00	DESPESAS CORRENTES	R\$ 114.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 15.500,00	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 6.000,00
TOTAL	R\$ 120.000,00	TOTAL	R\$ 120.000,00
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA-2ª REGIÃO			
RECEITAS CORRENTES	R\$ 85.000,00	DESPESAS CORRENTES	R\$ 82.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	--	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 2.500,00
TOTAL	R\$ 85.000,00	TOTAL	R\$ 85.000,00